LEI nº 916 - de 23 de maio de 1967.

Declara Luto Oficial os dias de hoje e amanha, 23 e 24 de maio de 1967, em homenagem póstuma ao Doutor ALBERTO DE LEMOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, item II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado Luto Oficial os dias de hoje e amanhã, 23 e 24 de maio de 1.967, em homenagem póstuma ao Senhor Doutor Alberto do Lemos, eminente cidadão, com relevantes serviços prestados a comunidade, entre os quais, ocupando os cargos de Secretário do Município, Conselheiro Municipal e Promotoria Pública.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA**,** em 23 de maio de 1967.

HOMERO TARRAGÓ,
Prefeito

Registre-se e publique-se.
Data supra.

JOÃO PINTO DO RÊGO,
Secretário do Governo